SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 17 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2672

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo: 018/2026, **Contratante:** Câmara Municipal. **Contratada:** D F SOUSA LTDA **CNPJ:**34.2/0008.378/0001-69. **"Objeto:** Contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de São João da Baliza / RR, Data de Assinatura 12 de Maio de 2026, com **Vigência de:** 90 (Noventa) Dias, **Valor: R$** 39.650,00 **(Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais),** Órgão–Câmara Municipal, **Programa de trabalho n.º** 2173 – **Operacionalização das ações administrativas**, **Elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00**.

São João da Baliza, Roraima, 16 de Junho de 2026.

ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:6D97B9D9

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício de 2026.
CONTRATADO: K.F DE O. SAMPAIO LTDA;
CNPJ: 48.718.123/0001-99
VALOR GLOBAL: R$ 60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 12 de junho de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:A8958700

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 006/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 006/2026, Processo nº 006/2026, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA: K.F DE O. SAMPAIO LTDA;
CNPJ: 48.718.123/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 61.743,60 (sessenta um mil setecentos e quarenta três reais e sessenta centavos).

Uiramutã – RR, 10 de junho de 2026

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:37480CB8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 007/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 007/2026, Processo nº 007/2026, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA: K.F DE O. SAMPAIO LTDA;CNPJ: 48.718.123/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais).

Uiramutã – RR, 11 de junho de 2026

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:CC5A457C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2026. PROCESSO Nº 006/2026. DISPENSA Nº 006/2026. Contratante: CAMÂRA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: K.F DE O. SAMPAIO LTDA; CNPJ: 48.718.123/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R$ 61.743,60 (sessenta um mil setecentos e quarenta

três reais e sessenta centavos)**. Funcional:** 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. **Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.**

Data de Assinatura: 15/06/2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:9EBED5FF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2026. PROCESSO Nº 007/2026. DISPENSA Nº 007/2026. Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: K.F DE O. SAMPAIO LTDA; CNPJ:48.718.123/0001-99. Objeto:contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício de 2026. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R$ 60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais)**. Funcional:** 01.031.1000.2001.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. **Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo**.

Data de Assinatura: 16/06/2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:FBBFEB7A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 008/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2026, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Empresa: WD5 SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 61.959.780/0001-96, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PORTAL INSTITUCIONAL INTEGRADO, COM MÓDULOS E FUNCIONALIDADES QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES LEGAIS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR.**

Uiramutã – RR, 16 de JUNHO de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:7CAC1EAA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 61.743,60 (sessenta um mil setecentos e quarenta três reais e sessenta centavos) **Empresa: K.F DE O. SAMPAIO LTDA CNPJ: 48.718.123/0001-99, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026.**

Uiramutã – RR, 10 de junho de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:93E7D9DC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais) **Empresa: K.F DE O. SAMPAIO LTDA CNPJ: 48.718.123/0001-99, OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício de 2026.**

Uiramutã – RR, 11 de junho de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:AB079CAF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa WD5 SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 61.959.780/0001-96, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PORTAL INSTITUCIONAL INTEGRADO, COM MÓDULOS E FUNCIONALIDADES QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES LEGAIS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR, mediante o pagamento de valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 008/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 16 de junho de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:3FCE8A7C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: EDNA DA CONCEIÇÃO K.F DE O. SAMPAIO LTDA CNPJ: 48.718.123/0001-99, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES DO FORRO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, mediante o pagamento de valor total de R$ 61.743,60 (sessenta um mil setecentos e quarenta três reais e sessenta centavos)**, Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 006/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 10 de junho de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:6D28231A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: EDNA DA CONCEIÇÃO K.F DE O. SAMPAIO LTDA CNPJ: 48.718.123/0001-99, para a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício de 2026, mediante o pagamento de valor total de R$ 60.260,00 (sessenta mil duzentos e sessenta reais)**, Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 007/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 11 de junho de 2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:FCE12B98

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 17 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DC0A6AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 17 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EC62A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 412/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 17 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0363F0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 17 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7611AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Danielle Sampaio do Nascimento,** no período de 17 a 19 de junho de 2026, para participar do Curso Ética em movimento, promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social-CRESS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3A6CC336

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 250/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Alessandro Siddartha Medrado Maia**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 16 a 18 de junho de 2026, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:75A24FCE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 251/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Plinio de Jesus Cavalcante Sobrinho**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 16 a 18 de junho de 2026, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:4B7AC8CB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 – SEMSA/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 – SEMSA/PMR**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS SALDOS REMANESCENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 122369810001-24002. Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 09h00min (nove horas), do dia **18 de junho de 2026,** na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 16 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto N° 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:C9FCEE47

CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – SEMSA/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025 – SEMSA/PMR**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 120/2025. Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 11h00min** (onze horas), do dia **18 de junho de 2026,** na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 16 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro PMR/Decreto E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:F62D4C1C

CPL
COMUNICADO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

COMUNICADO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024 – SEMDES
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Rorainópolis (RR), sediada a BR 174, Gentil Carneiro Brito, QD 30, LT 04, Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000, através do Ofício nº 163/2026-SEMDES/RR, torna público o encaminho aos autos referentes ao **Processo Administrativo nº 051/2024**, cujo objeto consiste na **Aquisição de material permanente destinado à criação do Espaço Kids da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rorainópolis/RR**, para análise e providências quanto ao reconhecimento de dívida em favor da Empresa **J DO N LOPES**, inscrita no CNPJ nº **04.668.971/0001-65**. A presente demanda decorre de solicitação formal encaminhada pela empresa supracitada, requerendo o reconhecimento da dívida e a adoção das providências necessárias para efetivação do pagamento referente à **Nota Fiscal nº 000.002.147**, no valor de **R$ 17.873,83 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, tendo em vista que os materiais foram devidamente entregues conforme solicitado pela Administração Pública, com o correspondente atesto do recebimento. Após análise técnica e administrativa dos autos, verificou-se que a despesa não foi devidamente liquidada em razão de inconsistência na emissão do empenho, ocasionada pela utilização de fonte de recurso divergente daquela vinculada originalmente ao processo administrativo. Em razão do referido equívoco contábil, a regularização da despesa não foi concluída dentro do exercício financeiro correspondente, permanecendo pendente até a presente data. Ressalta-se que o processo é oriundo do exercício de 2024 e que, até o presente momento, não houve a correção da inconsistência identificada, motivo pelo qual a obrigação financeira permanece sem a devida quitação, apesar da efetiva execução do objeto contratual pela empresa. Dessa forma, considerando a comprovação da entrega dos materiais, a existência da obrigação administrativa constituída, o interesse público envolvido e a necessidade de regularização orçamentária, financeira e contábil da despesa, encaminham-se os presentes autos para apreciação superior e adoção das providências cabíveis quanto ao reconhecimento de dívida. Informamos, ainda, que seguem anexos aos autos o requerimento formal apresentado pela empresa solicitando o reconhecimento da dívida, bem como os demais documentos comprobatórios pertinentes.

Rorainópolis (RR), 25 de abril de 2026

DANIELLY DALTRO SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 081/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:90A1CBD7

CPL
EXTRATO CONTRATO - ADESÃO ARP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025-PMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2026 – NÃO PARTICIPANTE/CARONA DA
Espécie: Contrato Administrativo n° 051/2026. Processo Administrativo n° 042/2026. Contratante: **Município de Rorainópolis (RR), sob o CNPJ nº 01.613.031/0001-80**. Contratada: **Teixeira & Teixeira LTDA, CNPJ n° 56.045.596/0001-09**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 061/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO A SEDE, DISTRITOS, VILAS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. Prazo de vigência: **06 (seis) meses**. Valor: **R$ 5.265.166,65 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. Fonte de recurso: **1.751 – COSIP/1.706** - Plano de Ação **nº 09032026-091022** – Emenda Parlamentar Federal **nº 202643650003** – Transferência Especial. Data da assinatura: 28/05/2026. Signatários: Alessandro Daltro Sousa, Prefeito Município de Rorainópolis pelo **Contratante**, Francisca Silva Teixeira pela empresa **Contratada**.

Rorainópolis (RR), 28 de maio de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:AB95EE35

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 – SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026-SEMED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Modalidade **CHAMDA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026-SEMED/PMR, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Rorainópolis (RR)**.** VENCEDORA**: AAGRIPRORR – ASSOSSIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ: 07.377.008/0001-10. VALOR TOTAL: R$ 744.667,28** (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Rorainópolis (RR), 16 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Decreto E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:014F0060

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2025.

PROCESSO Nº 034/2025.
DISPENSA Nº 014/2025.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:** DISK GÁS E ÁGUA – CNPJ: 05.795.276/0001-27. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo, 12 (doze) meses, e acréscimo de 20% no quantitativo do objeto do Contrato 034/2025 - Contratação de empresa para aquisição de cargas de água mineral sem gás pet e galão de 20 litros e carga de gás - GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13kg, incluindo taxa de entrega, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Fundamentação legal:** Artigos 107 e 125 da Lei n° 14.133/21. Ratificação: as demais clausulas permanecem inalteradas**.** Data da assinatura: 16/06/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5E03CCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2025.

PROCESSO Nº 042/2025.
DISPENSA Nº 016/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:** NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.972.538/0001-81. **Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo, 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo 042/2025, Processo 042/2025 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos de concretos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021. Ratificação: as demais clausulas permanecem inalteradas. Assinatura dia 16 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7242C437

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA A PORTARIA Nº 540/20269
PUBLICADA NO DIÁRIO NO DIA 15/06/2026

ONDE SE LÊ
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) CLERISTON GABRIEL FRANCISCO**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal Interino de Agricultura e Abastecimento. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 15/06 e retorno no dia 17/06, com a finalidade de participar de Reuniões Administrativas sobre a atuação do Programa Arroz da Gente no Município e no Território Indígena Raposa Serra do Sol. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia, totalizando R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais).

LÊ-SE
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) CLERISTON GABRIEL FRANCISCO**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal Interino de Agricultura e Abastecimento. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 15/06 e retorno no dia 17/06, com a finalidade de participar de Reuniões Administrativas sobre a atuação do Programa Arroz da Gente no Município e no Território Indígena Raposa Serra do Sol. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia, totalizando R$400,00(quatrocentos reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:9BE85A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 542/2026

Dispõe sobre Processo Disciplinar de Servidor Publico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando a necessidade de conclusão das diligências ainda pendentes e a obtenção de elementos indispensáveis ao pleno esclarecimento dos fatos apurados nos autos dos **Processos Administrativos Disciplinar nº 143 e nº 144**;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão dos Processor Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido pela Portaria 389 de 06 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes do ato de instauração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7341CDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 543/2026

Dispõe sobre Processo Disciplinar de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando a necessidade de conclusão das diligências ainda pendentes e a obtenção de elementos indispensáveis ao pleno esclarecimento dos fatos apurados nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 145**;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido pela portaria 388 de 06 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes do ato de instauração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5068E569

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA

ERRATA

Na **Portaria nº 544/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/06/2026, Edição 2669, que dispõe sobre a cessão de servidor(a) público(a) municipal:

ONDE SE LÊ:
Art. 2ºA cessão de que trata o art. 1º terá duração de 01 (um) ano, com início em 09 de junho de 2026, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e manifestação formal.

LEIA-SE:
Art. 2ºA cessão de que trata o art. 1º terá duração de 01 (um) ano, com início em 09 de junho de 2026, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e manifestação formal, sem ônus para este órgão cedente.

Mantidos os demais termos da Portaria inalterados.

Alto Alegre-RR, 16 de junho de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:E1CA1A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2026.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO-SEMASD**, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 026/2026 para CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR) PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet e no Diário Oficial do Município;
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 026/2026 é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação por igual período, nos termos do **Item .1 subitem 1.4** do referido edital;
COMUNICA que, tendo em vista o não preenchimento das vagas ofertadas inicialmente ofertadas no Edital nº 026/2026, será aberto edital complementar para preenchimento de 01(uma) vaga para contratação imediata , mais 02(duas) vagas para cadastro reserva.*
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento - SEMASD e pela *Internet* no endereço https://www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia, e através do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	**NOME**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	JOÃO NETO XIRIXANA	46,0	Aprovado
2º	EDILSON XIRIXANA	45,0	Aprovado
3º	JAIME XIRIXANA	45,0	Aprovado
4º	GELSON XIRIXANA	44,0	Aprovado
5º	JOSIEL XIRIXANA	42,0	Aprovado
6º	GISELY GLÓRIA DA ROCHA	40,0	Aprovada

1. ***08. DO CADASTRO DE RESERVA***
8.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento – SEMASD poderá manter candidatos aprovados em cadastro de reserva, mesmo após o preenchimento das vagas imediatas;
8.2 Este cadastro destina-se a suprir eventuais desistências de candidatos inicialmente convocados, bem como atender a futuras necessidades de pessoal em casos de desempenho inadequado que comprometa o desenvolvimento das atividades inerentes aos cargos e suas atribuições;

2. ***11. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DOCUMENTAÇÃO***
11.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
11.2 O/a candidato/a aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo ***prazo de 12(doze) meses****, prorrogável uma única vez por igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:2A21FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2026/SEMASD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria nº 001/2026/GAB/PMAA, de 02 de janeiro de 2026.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e a cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº 002/2025/SEMASD/PMAA Pregão Presencial nº 009/2025

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **MILENA LEAL VELOSO**, portadora do **CPF nº. ***.971.302-****, para exercer a função de**FISCAL DO CONTRATO Nº. 006/2025/SEMASD/PMAA**, cujo objeto é Contratação de serviço de Link de Internet para atender as necessidades desta secretaria.

Art. 2°A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Portaria.

Art. 3°- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento
Portaria nº 01/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5CCACDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO 030/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO 030/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2026, publicado no DOM nº 2589, de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a **26ª Convocação** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026** para Provimento de vagas para os cargos/funções de **PROFESSOR TITULAR**, com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, **PROFESSOR TITULAR INDÍGENA** formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE e formação em LICENCIATURA INTERCULTURAL ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, **PROFESSOR DE LIBRAS** com LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, **PROFESSOR AUXILIAR** com LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - LÍNGUA MATERNA**, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026.

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.16 – SEDE **CARGO: Professor Auxiliar**				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	ELAYNE ABREU SANTIL	085	**55**	CONVOCADO(A)
2	RAIMUNDA FIGUEREDO	042	**50**	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2026.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: **17 de junho de 2026**.
Horários**: 08:00h da manhã às 16:00h da tarde.**
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO
O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo, enquanto durar o ano letivo de 2026 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.
A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada e carimbada pelo 1º Tuxaua e 2º Tuxaua, emitida nos últimos 90 dias, no caso dos candidatos indígenas que pleiteiem vagas para as comunidades indígenas.
Carta de apoio da comunidade ao qual concorre a vaga no processo Seletivo, assinada pelo Tuxaua e membros da comunidade para a qual o candidato concorreu a vaga.
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho
Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:8F8E0247

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A **Comissão de Contratação e Licitação – CCL** do Município de **Alto Alegre – RR**, torna público que, após análise da documentação apresentada e em conformidade com as exigências estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 007/2026/SEMED**, foram **CREDENCIADAS** as empresas **PODIUM TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.867.271./0001-37**, e **J ROCHA DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.774.891/0001-45.**
O referido credenciamento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre – RR**.
As empresas credenciadas atenderam às exigências previstas no edital, encontrando-se aptas a celebrar contratações conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as condições e critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente Aviso de Credenciamento.

Alto Alegre – RR, 16 de junho de 2026.

EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº. 506/2026/GAB/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AD4AA1E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
DECRETO Nº 94 /2026 DE, 16 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 94 /2026 DE, 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, promovida pela Lei Municipal nº 298/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **TANAKA PITHULA BRAGA LEITE**, inscrito no CPF nº 021.806.352-**06**, para exercer o cargo de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC do Município de Amajari/RR.
Equipe de Apoio:
Esmael de Sousa Tavares – CPF: 939.877.902-10
Eliseu Ribeiro Souza Silva – CPF: 012.255.332-28
Edvaldo Sampaio da Silva – CPF: 522.395.512-91

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 298/2026 e demais normas aplicáveis ao cargo.
Art. 3º Fica revogado as disposições contidas no Decreto 14/2025 de 02 de janeiro de 2025, considerando-se sem efeito as determinações anteriormente ali estabelecidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:AF7004E6

GABINETE
DECRETO Nº 95/2026 DE, 16 DE JUNHO 2026.

DECRETO Nº 95/2026 DE, 16 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, promovida pela Lei Municipal nº 298/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Secretária Municipal de Licitações e Contratos Administrativos para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **REBECA JORDANY ROCHA SOUZA**, inscrita no CPF nº 006.927.172-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC do Município de Amajari/RR.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 298/2026 e demais normas aplicáveis ao cargo.
Art. 3º Fica revogado as disposições contidas no Decreto 14/2025 de 02 de janeiro de 2025, considerando-se sem efeito as determinações anteriormente ali estabelecidas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:50B3F93C

GABINETE
DECRETO Nº 96/2026 DE, 16 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 96/2026 DE, 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, promovida pela Lei Municipal nº 298/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA**, inscrito no CPF nº **006.927.172-00**, para exercer o cargo de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC do Município de Amajari/RR.
Equipe de Apoio:
Esmael de Sousa Tavares – CPF: 939.877.902-10
Eliseu Ribeiro Souza Silva – CPF: 012.255.332-28

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 298/2026 e demais normas aplicáveis ao cargo.
Art. 3º Fica revogado as disposições contidas no Decreto 138/2025 de 12 de junho de 2025, considerando-se sem efeito as determinações anteriormente ali estabelecidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:A500954A

GABINETE
DECRETO Nº 97/2026 DE, 16 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 97/2026 DE, 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Contratos da Secretária Municipal de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a reestruturação da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC, promovida pela Lei Municipal nº 298/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LUIZ FELIPE FREITAS GALVÃO** , inscrita no CPF nº 033.243.142-83, para exercer o cargo de Diretor de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Administrativos, de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SMLC do Município de Amajari/RR.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 298/2026 e demais normas aplicáveis ao cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:C5A8E71A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM:Nº 094/2026 – SMAD

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM:nº 094/2026 – SMAD
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 004/2026 – SELCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:nº 001/2026 – SELCO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
DETENTORA:TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ: 84.038.843/0001-77
REPRESENTANTE DA DETENTORA: Maurilio Oliveira de Souza
ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – CNPJ: 11.958.876/0001-61
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO ADERENTE/NÃO PARTICIPANTE: Halisson Pedro de M. Rezende – Secretário Municipal de Saúde
VIGÊNCIA DA ATA:04/05/2026 a 04/05/2027
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica, bem como fornecimento de peças, acessórios e complementos para veículos leves pertencentes ou locados à Secretaria Municipal de Saúde.
FORMA DE ADESÃO:Órgão Não Participante
QUANTITATIVOS ADERIDOS (50% DO LOTE I – VEÍCULOS LEVES):

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Percentual	Total R$
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica	Homem/hora	2.500	R$ 111,50	R$ 278.750,00
02	Fornecimento de peças genuínas ou originais de reposição, acessórios e complementos	Desconto sobre peças	R$ 100.000,00	11%	R$ 11.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS:SEMSA – Incremento / FUS
PROGRAMAS DE ATIVIDADE:
1.600.3110 310.309 – Incremento
1.500.0000 300.301 – Manutenção da Rede de Saúde – FUS
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
VIGENCIA: Prazo de 12 meses podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: Bonfim/RR, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E6FD11B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 095/2026 – SMED

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº 095/2026 – SMED
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 005/2026 – SELCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:nº 002/2026 – SELCO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
DETENTORA:A.S. MEDEIROS JUNIOR LTDA – CNPJ: 33.988.869/0001-45
ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – CNPJ: 11.958.876/0001-61

OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S10 para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
QUANTITATIVOS ADERIDOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto
01	Gasolina Comum	Litro	60.000	0,10%
02	Diesel S10	Litro	180.000	0,10%

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme preços médios divulgados pela ANP vigentes na data do abastecimento, aplicando-se o percentual de desconto contratado.
FORMA DE ADESÃO:Órgão Não Participante
DATA DA ASSINATURA:15 de junho de 2026

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FBE9F362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 – SMED,

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – COMBUSTÍVEIS

O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, inscrita no CNPJ nº 11.958.876/0001-61, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Halisson Pedro de M. Rezende**, manifesta interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – SELCO**, oriunda do **Processo Administrativo nº 095/2026 – SMED**, decorrente do **Pregão Presencial SRP nº 005/2026 – SELCO**, na condição de **Órgão Não Participante**, nos termos da legislação vigente.
Objeto da adesão
Aquisição e fornecimento parcelado de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S10 para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Quantitativos aderidos (50%)
LOTE I - COMBUSTIVEL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Percentual de Desconto (%)
1	Gasolina comum	Litro	60.000	0,10%
2	Diesel S10	Litro	180.000	0,10%

Valor Global Estimado:
R$ 1.842.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais).
Parágrafo único. O pagamento observará os preços médios divulgados pela ANP vigentes na data do abastecimento, aplicando-se o percentual de desconto contratado.

Bonfim/RR, 15 de Junho de 2026.

HALISSON PEDRO DE M. REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A.S. Medeiros Junior LTDA
CNPJ: 33.988.869/0001-45
RENATA XAVIER DE SOUZA
CPF: xxx.583.xxx-88
Detentor

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AE2F0CEB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que reconheceu e ratificou a**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026.
OBJETO: Aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA), Monitor de Parâmetros Vitais Portátil e Aspirador de Sucção Nasal Portátil para atender às necessidades da Unidade Móvel de Urgência – SAMU.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA:DENTALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.280.963/0001-80.
VALOR GLOBAL:R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
A contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente em 08/06/2026, após a análise do parecer técnico, jurídico e da justificativa de preço constante nos autos.

Caracaraí - RR, 15 de junho de 2026.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:5F842E67

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 006-B/2025

PROCESSO Nº 006/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACARAIMA, CNPJ N° 14.938.965/0001-34, CONTRATADA: **GOMES E GONTIJO LTDA** - CNPJ N° **84.057.447/0002-78**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) PARA ATENDER OS VEICULOS NO PLANO DE AÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA NO MUNICIPIO DE PACARAIMA**. OBJETIVO DO ADITIVO: TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 (Cento e vinte) DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2026.

WALDERY D'ÁVILLA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8958D6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 438/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 438/2026 Pacaraima, 16 de junho de 2026.

"INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEMPDEC, CRIA

O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FMPDEC, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 288/2019 E Nº 289/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PACARAIMA – RORAIMA
2026

LEI N° 438/2026 Pacaraima, 16 de junho de 2026.

"INSTITUI A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEMPDEC**, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FMPDEC, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 288/2019 E Nº 289/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo**, **sanciona a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Pacaraima, a **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC**, órgão da administração direta, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A SEMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em conformidade com a Lei nº 12.608/2012.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas públicas de proteção e defesa civil no Município.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 4º A missão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil consiste em proteger a vida, reduzir riscos de desastres e fortalecer a resiliência da população do Município de Pacaraima.

Art. 5º A visão institucional da Secretaria é consolidar-se como órgão estratégico e permanente de gestão de riscos e desastres no âmbito municipal.

Art. 6º A atuação da Secretaria será orientada pelos seguintes valores:
I – proteção da vida;
II – prevenção de riscos;
III – responsabilidade pública;
IV – eficiência administrativa;
V – integração institucional;
VI – transparência;
VII – participação social;
VIII – sustentabilidade;
IX – respeito às comunidades tradicionais e indígenas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA SEMPDEC

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – coordenar a política municipal de proteção e defesa civil;
II – identificar e mapear áreas de risco;
III – elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV – elaborar planos de contingência;
V – coordenar ações de prevenção e mitigação de riscos;
VI – coordenar ações de resposta a emergências;
VII – promover assistência humanitária às populações afetadas;
VIII – avaliar danos e prejuízos decorrentes de desastres;
IX – apoiar o Poder Executivo na decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
X – promover educação preventiva;
XI – estimular a criação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDECs;
XII – manter atualizado o cadastro municipal de áreas de risco;
XIII – manter atualizados os sistemas nacionais de informações sobre desastres.
XIV – manter atualizado o cadastro do Município de Pacaraima junto aos sistemas nacionais de gestão de desastres.

CAPÍTULO IV
DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Art. 8º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerá poder de polícia administrativa nas matérias relacionadas à prevenção de riscos e desastres.

Art. 9º No exercício do poder de polícia administrativa, poderá:
I – realizar vistorias técnicas;
II – emitir notificações preventivas;
III – recomendar medidas de segurança;
IV – interditar áreas ou edificações que apresentem risco à vida;
V – requisitar apoio de outros órgãos públicos.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMPDEC

Art. 10 A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil possuirá estrutura administrativa composta por:
I – Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – Coordenador de Gestão de Riscos;
III – Coordenador de Resposta e Operações;
IV – Assessor Técnico.

Parágrafo único. A função de Assessor Técnico será exercida por servidor efetivo do quadro permanente do Município, designado pelo Chefe do Poder Executivo, percebendo a gratificação correspondente à Função Gratificada FG-24, prevista no Anexo III – Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 289/2019.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 11 Compete ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I – dirigir e coordenar as atividades da Secretaria;
II – representar o Município junto aos órgãos de defesa civil;
III – coordenar ações emergenciais;
IV – supervisionar o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.
V - proceder à alimentação do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12 Compete ao Coordenador de Gestão de Riscos:
I – promover estudos técnicos de risco;
II – elaborar planos de contingência;
III – coordenar ações preventivas.

Art. 13 Compete ao Coordenador de Resposta e Operações:
I – coordenar ações emergenciais;
II – mobilizar recursos operacionais;
III – apoiar ações humanitárias.

Art. 14 Compete ao Assessor Técnico de Defesa Civil:

I – elaborar relatórios técnicos;
II – manter banco de dados de ocorrências;
III – realizar mapeamentos de risco;
IV – manter arquivos organizados;
V – Auxiliar na alimentação e atualização do sistema S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 15 Fica instituído o **Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC**.

Art. 16 Integram o SIMPDEC:
I – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II – demais secretarias municipais;
III – órgãos estaduais e federais;
IV – entidades da sociedade civil;
V – voluntários.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 17 Fica criado o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Art. 18 O Conselho será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:
I – da Secretaria de Defesa Civil;
II – da Secretaria de Obras;
III – da Secretaria de Saúde;
IV – da Secretaria de Assistência Social;
V – da Secretaria de Educação;
VI – da Guarda Civil Municipal;
VII – das comunidades indígenas;
VIII – da sociedade civil.

Art. 19 O mandato dos conselheiros será de 2 anos, permitida recondução.

Art. 20 Em caráter excepcional e transitório, a presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil até a aprovação do Regimento Interno do colegiado.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 21 Fica criado o **Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDEC**.

Art. 22 Compete ao FMPDEC o financiamento das seguintes ações:
I – prevenção;
II – mitigação;
III – resposta a desastres;
IV – recuperação de áreas afetadas;
V – capacitação e aquisição de equipamentos.

Art. 23 Constituem receitas do FMPDEC:
I – dotações orçamentárias;
II – transferências federais e estaduais;
III – convênios;
IV – doações;
V – emendas parlamentares.

Art. 24 A gestão administrativa do FMPDEC caberá à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 25 A gestão financeira caberá à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 26 A ordenação de despesas caberá ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 288/2019

Art. 27 O art. 11 da Lei Municipal nº 288/2019 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
IX – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC.

Art. 28 Ficam revogados os dispositivos da Lei nº 288/2019 que tratam do Departamento de Proteção e Defesa Civil vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CAPÍTULO XI
DAS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 289/2019

Art. 29 Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC os seguintes cargos em comissão:
I – Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil – 01 (subsídio equivalente ao de Secretário Municipal);
II – Coordenador de Gestão de Riscos – 01 (remuneração equivalente ao cargo de Coordenador previsto na Lei Municipal nº 289/2019 e reajustado pela Lei Municipal 410/2025);
III – Coordenador de Resposta e Operações – 01 (remuneração equivalente ao cargo de Coordenador previsto na Lei Municipal nº 289/2019 e reajustado pela Lei Municipal 410/2025).

Art. 30 Os cargos previstos neste artigo passam a integrar o quadro de cargos em comissão da Lei Municipal nº 289/2019.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 32 As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 33 As alterações promovidas por esta Lei deverão ser incorporadas às versões consolidadas das Leis Municipais nº 288/2019 e nº 289/2019.

Art. 34 Integram a presente Lei, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:
I – Organograma da SEMPDEC;
II – Quadro de cargos da SEMPDEC;
III – Estrutura administrativa consolidada da Prefeitura Municipal;
IV – Matriz Operacional do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, em 16 de junho de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

ANEXO I - ORGANOGRAMA GERAL DA PREFEITURA
(estrutura simplificada após a lei)

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DA SEMPDEC

Cargo	Quantidade
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil	**01**
Coordenador de Gestão de Riscos	**01**
Coordenador de Resposta e Operações	**01**
Assessor Técnico	**01**
Total	**04**

ANEXO III - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA DO PODER EXECUTIVO
(Atualizado após alteração da Lei nº 288/2019)

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

I – Secretaria Municipal de Administração
II – Secretaria Municipal de Fazenda
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
IV – Secretaria Municipal de Saúde
V – Secretaria Municipal de Assistência Social
VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
VIII – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
IX – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC

III – Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
- Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenador de Gestão de Riscos;
- Coordenador de Resposta e Operações;
- Assessor Técnico.

IV – ÓRGÃO COLEGIADO VINCULADO
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

V – INSTRUMENTO DE GESTÃO
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDEC.

ANEXO IV
MATRIZ OPERACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC

EIXO 1 – GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO

Órgão	Competência
SEMPDEC	Coordenação geral das ações de prevenção e gestão de riscos
Secretaria de Obras	Obras de drenagem, contenção e infraestrutura preventiva
Secretaria de Meio Ambiente	Monitoramento ambiental e gestão de áreas vulneráveis
Secretaria de Educação	Educação preventiva nas escolas
Secretaria de Assistência Social	Identificação de famílias em situação de vulnerabilidade
Comunidades e NUDECs	Participação comunitária e monitoramento local

EIXO 2 – PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL PARA EMERGÊNCIAS

Órgão	Competência
SEMPDEC	Elaboração de planos de contingência
Secretaria de Saúde	Preparação de atendimento emergencial
Secretaria de Assistência Social	Planejamento de abrigos temporários
Secretaria de Administração	Apoio logístico e mobilização de recursos
Guarda Civil Municipal	Apoio à segurança e controle de áreas afetadas

EIXO 3 – RESPOSTA A DESASTRES

Órgão	Competência
SEMPDEC	Coordenação da resposta emergencial
Secretaria de Saúde	Atendimento médico emergencial
Secretaria de Assistência Social	Atendimento humanitário e gestão de abrigos
Secretaria de Obras	Desobstrução de vias e recuperação emergencial
Guarda Civil Municipal	Segurança e controle de acesso em áreas afetadas
Corpo de Bombeiros / Defesa Civil Estadual	Apoio técnico-operacional

EIXO 4 – RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

Órgão	Competência
SEMPDEC	Avaliação de danos e coordenação da recuperação
Secretaria de Obras	Reconstrução de infraestrutura
Secretaria de Assistência Social	Apoio às famílias afetadas
Secretaria de Fazenda	Gestão de recursos e apoio financeiro
Secretaria de Planejamento	Planejamento de recuperação urbana

EIXO 5 - GESTÃO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO

Responsável	Competência
SEMPDEC	Coordenação institucional das informações
Assessor Técnico	Alimentação e atualização do sistema S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
Secretaria de Administração	Apoio tecnológico e logístico
Prefeito Municipal	Solicitação de reconhecimento de emergência ou calamidade

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:624E1D1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 437/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 437/2026 Pacaraima, 16 de junho de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 298/2019, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, PARA CRIAR OS CARGOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2026

LEI Nº 437/2026 Pacaraima, 16 de junho de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 298/2019, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM, PARA CRIAR OS CARGOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo**, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 298/2019, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal de Pacaraima – GMP, passa a vigorar acrescida dos dispositivos constantes desta Lei, com a criação dos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:
I – Comandante da Guarda Civil Municipal;
II – Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

§1º Os cargos de que trata este artigo são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal serão exercidos por integrantes do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Pacaraima, observados critérios de experiência, disciplina, liderança e capacidade técnica, admitindo-se, excepcionalmente, a nomeação de profissional externo com comprovada experiência na área de segurança pública.

Art. 3º Os cargos de Comandante e Subcomandante constituem funções de direção intermediária, de natureza administrativa, operacional e disciplinar, exercidas em caráter comissionado, não se confundindo com a estrutura de carreira dos cargos efetivos da Guarda Municipal.

§1º O exercício dos cargos de que trata o caput não altera a posição do servidor na carreira.

§2º Ao Comandante é conferida autoridade funcional sobre todos os integrantes da Guarda Municipal durante o exercício do cargo.

Art. 4º Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal:

I - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Guarda Civil Municipal nos aspectos técnico, operacional e disciplinar, assegurando a eficiência, a disciplina e a regularidade dos serviços**;**
II - Planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução de todas as atividades e serviços da Guarda Municipal, assegurando sua regularidade, eficiência e conformidade com a legislação vigente**;**
III- Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e ordens superiores;
IV- Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais, de acordo com o Regimento Interno;
V - Receber, analisar e dar regular tramitação à documentação oriunda de seus subordinados e àquela destinada à Guarda Municipal, decidindo, no âmbito de sua competência, as matérias pertinentes e emitindo parecer técnico quanto às que dependam de deliberação da autoridade superior**;**
VI - Fiscalizar a entrada, saída e o controle de materiais da Guarda Municipal, assegurando sua correta utilização, guarda e registro**;**
VII - Promover os ajustes necessários no plano operacional, sempre que as circunstâncias assim o exigirem, visando à eficiência e à eficácia das ações da Guarda Municipal**;**
VIII - Exercer, com autonomia, a iniciativa inerente ao comando, assumindo integral responsabilidade pelos atos praticados no exercício de suas atribuições;
IX - Assegurar, no exercício de suas atribuições, o tratamento pautado na correção, pontualidade e justiça em relação a seus subordinados.
X – Manter conhecimento atualizado sobre seus subordinados, observando critérios técnicos, funcionais e disciplinares;
XI – Organizar e supervisionar a escala de serviço da Guarda Municipal;
XII – Apreciar e decidir, no âmbito de sua competência, as demandas e manifestações de seus subordinados, quando formuladas de forma regular;
XIII – Determinar a publicação de atos e fatos relativos aos seus subordinados, assegurando o devido registro nas respectivas folhas de alterações funcionais;
XIV – Despachar e instruir requerimentos, consultas, queixas, pedidos e solicitações de reconsideração apresentados por seus subordinados;
XV – Estabelecer as Normas Gerais de Ação da Guarda Municipal;
XVI – Coordenar, em conjunto com os demais integrantes da Guarda Municipal, as ações relacionadas à produção, análise e compartilhamento de informações institucionais, visando ao interesse público;
XVII – Planejar, organizar e supervisionar a instrução da Guarda Municipal, com base nos manuais e programas institucionais vigentes;
XVIII – Elaborar planos operacionais de cerco ou controle de área no âmbito do Município, quando necessário;
XIX – Coordenar a comunicação institucional da Guarda Municipal, inclusive no relacionamento com a imprensa, podendo designar servidor para essa finalidade, sob sua supervisão, observados os deveres de sigilo e as determinações superiores.
Art. 5º Compete ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal:

I – Organizar e supervisionar as escalas de serviço ordinárias e extraordinárias, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Comandante;

II – Encaminhar ao Comandante os documentos que dependam de sua apreciação e deliberação;

III – Levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, as ocorrências que não estejam no âmbito de sua competência;

IV – Assinar documentos e adotar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento do Comandante, dando-lhe ciência na primeira oportunidade;

V – Zelar pela conduta dos Guardas Municipais, em serviço ou fora dele, no que se relacionar com a disciplina e a imagem institucional;

VI – Dar ciência ao Comandante das ocorrências e fatos em relação aos quais tenha adotado providências por iniciativa própria;

VII – Auxiliar o Comandante no planejamento e na execução das instruções da Guarda Municipal;

VIII – Sugerir ao Comandante ajustes na distribuição do efetivo, inclusive quanto à organização de férias;

IX – Conferir, analisar e apor visto nos boletins diários de ocorrências elaborados pela supervisão da Guarda Municipal.

Art. 6º A remuneração dos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal observará os seguintes parâmetros:
I – Comandante da Guarda Civil Municipal: equivalente, para todos os efeitos legais, ao Cargo de Direção Intermediária – CDI I;
II – Subcomandante da Guarda Civil Municipal: equivalente, para todos os efeitos legais, ao Cargo de Direção Intermediária – CDI II.

Parágrafo único. Aplica-se aos cargos de que trata este artigo o mesmo regime remuneratório, reajustes e vantagens previstos para os respectivos cargos de referência, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 7º O Quadro I do Anexo III da Lei Municipal nº 298/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Onde se lê **"Grupo Funcional de Direção Superior",** passa-se a ler **"Grupo Funcional de Direção Intermediária";**

II – Fica substituído o cargo de **Diretor de Departamento** pelo cargo de **Comandante da Guarda Civil Municipal**, mantendo-se a equivalência ao símbolo **CDI – I**;
III – Fica acrescido ao referido Quadro o cargo de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**, equivalente ao símbolo **CDI – II**.

Art. 8º O Quadro I do Anexo III da Lei Municipal nº 298/2019 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Pacaraima, em, 16 de junho de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

ANEXO ÚNICO (Altera o Quadro I do Anexo III da Lei nº 298/2019)

GRUPO FUNCIONAL DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Comandante da Guarda Civil Municipal	CDI – I	01
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	CDI – II	01
Corregedor da Guarda Municipal	CDI – II	01
Ouvidor da Guarda Municipal	CDI – II	01

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:D22CE9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 436/2026

PORTARIA N.º 436/2026
PACARAIMA, 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n° 051/2026".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LEIDIANE SOARES SILVA GOMES,** matrícula **nº 1502-12,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **051/2026**, referente ao Processo nº. **051/2026**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEIDIANE SOARES SILVA GOMES
Matrícula nº 1502-12

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:8AFBF6D3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 211/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 418/2021,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);
CONSIDERANDO que o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal integra a estrutura orgânica da corporação, conforme previsto no art. 17 da Lei Municipal nº 418/2021; e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle interno, a disciplina e a regularidade dos serviços prestados pela Guarda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor municipal **KELLVYN WELLINGTON DOS SANTOS,** CPF nº 012.758.202-98, matrícula 5194-1, nomeado para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de São João da Baliza/RR.
Art. 2º O Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal exercerá suas funções nos termos da Lei Municipal nº 418/2021, atuando como órgão de controle interno responsável pela apuração de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como pela realização de correições e análise de representações.
Art. 3º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é vinculada à Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 418/2021.
Art. 4º O Corregedor-Geral exercerá suas funções com autonomia técnica e independência funcional, observando os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:9B79311C

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 212/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e as diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 238/2025, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Baliza/RR;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 238/2025, que prevê a constituição de Comitê de Integridade com representatividade interdisciplinar;
CONSIDERANDO o Documento Técnico nº 001/2026/CGM, elaborado pela Controladoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Integridade, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e de assessoramento, vinculado à Controladoria Geral do Município, com a finalidade de apoiar a implementação, monitoramento e aperfeiçoamento do Programa de Integridade da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Integridade:
I – Coordenador:
a) MAZON FERREIRA RODRIGUES – Controlador-Geral do Município.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) GLÉCIO ÍSAVO DE ARAÚJO;
b) LETÍCIA ARAÚJO SALLES.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
a) KELLVYN WELLINGTON DOS SANTOS;
b) TIAGO LIMA SOUSA.
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Alexandre Benevides Blanc;
b) Elizangela de Sousa Barbosa.
V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
a) Francisco Josélio Freitas;
b) Neusangela Lima Dos Santos.
VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Keliany Sousa Terço;
b) Tais Paiva Da Silva Rolim
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Integridade:
I – propor diretrizes para a implementação do Programa de Integridade;

II – acompanhar a execução dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades municipais;
III – promover ações de prevenção, detecção e tratamento de riscos de integridade;
IV – fomentar a cultura da ética, transparência, governança e conformidade;
V – recomendar medidas de aprimoramento dos controles internos;
VI – apoiar a elaboração e revisão dos instrumentos de integridade institucional;
VII – acompanhar indicadores e resultados relacionados à integridade pública;
VIII – emitir recomendações técnicas à Administração Municipal;
IX – apoiar a adesão e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;
X – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.
§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§ 2º Todas as reuniões serão registradas em ata.
§ 3º O Comitê poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para contribuir com matérias de sua competência.
Art. 5º O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Integridade será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7º A Controladoria Geral do Município prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:82A8094F

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMOU

PROCESSO: Nº 376/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: LETS ENGENRARIA LTDA
CNPJ: 23.826.868/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo do contrato n° 002/2026 - SEMOU, no percentual aproximado de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) que equivale o valor de R$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais), do valor inicialmente contratado, que equivale a R$ 1.359.522,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 12 de junho 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:EE006F6E

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026 - SEMOU

PROCESSO: Nº 222/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: UNIÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.506.294/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato n° 012/2025 – SEMOU por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, a contar do dia 06/04/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 27 de março 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:B8FAC2A3

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e por Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São João da Baliza/RR, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 078/2026 e a Ata de Julgamento da Comissão de Chamamento Público**, HOMOLOGA** o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026,** declarando credenciados os seguintes fornecedores:

Abias Martins Rodrigues – CPF nº 878...-53 – Valor estimado: R$ 24.463,34;
Aldair dos Santos Barbosa – CPF nº 010...-69 – Valor estimado: R$ 1.660,20;
Carmezita Rodrigues Feitosa – CPF nº 201...-20 – Valor estimado: R$ 10.005,00;
Claudivan Lima da Cunha – CPF nº 035...-79 – Valor estimado: R$ 11.510,72;
Edite Balbino Neiva – CPF nº 305...-72 – Valor estimado: R$ 2.600,98;
Elinete Santos Moreira – CPF nº 023...-00 – Valor estimado: R$ 24.745,50;
José Donizete Martinez – CPF nº 389...-15 – Valor estimado: R$ 24.996,45;
José do Livramento Medrado de Jesus – CPF nº 073...-20 – Valor estimado: R$ 24.720,00;
Josué Matos de Lima – CPF nº 446...-49 – Valor estimado: R$ 22.200,00;
Maria Roza de Souza Gomes – CPF nº 180...-15 – Valor estimado: R$ 14.024,30;
Nilson Pereira Santos – CPF nº 152...-72 – Valor estimado: R$ 3.707,78;

Paulo dos Santos Silva – CPF nº 641...-06 – Valor estimado: R$ 6.640,80;
Rodrigo Alves de Farias – CPF nº 230...-40 – Valor estimado: R$ 24.325,00;
Rosileide Alves Dias – CPF nº 654...-91 – Valor estimado: R$ 24.821,05;
Suelan Marques da Silva – CPF nº 629...-34 – Valor estimado: R$ 23.939,21;
Valdirene Angelo de Oliveira da Rocha – CPF nº 369...-20 – Valor estimado: R$ 4.950,00;

Wellington Angelo Rocha – CPF nº 848...-71 – Valor estimado: R$ 5.665,00.

Ficam autorizadas as contratações decorrentes dos respectivos Termos de Credenciamento, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE aplicáveis.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2026.

ELIZANGELA DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:6AE81CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios, torna público aos interessados que a empresa **JB SERVIÇOS LTDA.**, participante do **Pregão Presencial SRP nº 025/2025**, cujo objeto é a ***eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais no Município de São João da Baliza/RR***, manifestou, de forma imediata e motivada, sua **intenção de interpor recurso administrativo** contra a decisão que declarou vencedora a empresa V L Empreendimentos Ltda.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nas regras editalícias, fica aberto o prazo legal para apresentação das **razões recursais** pela recorrente, contado da disponibilização dos autos e documentos solicitados.

Após o prazo para a apresentação das razões do recurso, fica o licitante vencedor devidamente intimado para, querendo, apresentar**contrarrazões**, no prazo legal, assegurando-se a plena observância do devido processo administrativo.

Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados para consulta junto à Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios, nos horários de expediente.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:C1C85569

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026

PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

INTERESSADOS: W N COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA., DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e FB EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 165, §4º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e em atendimento à recomendação exarada no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que foi reaberto o prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos no âmbito do processo licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO
Fica reaberto o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data desta publicação, para que as empresas licitantes abaixo relacionadas apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelas demais participantes do certame, conforme especificação:

Empresa	Deverá contrarrazoar o recurso de
W N COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.	DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	W N COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.
FB EMPREENDIMENTOS LTDA.	W N COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA. e DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente reabertura de prazo decorre da necessidade de observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal), bem como ao art. 165, §4º, da Lei n. 14.133/2021, que assegura o prazo para contrarrazões contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme recomendação do Parecer Jurídico - PGM.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
As contrarrazões deverão ser protocoladas por escrito, por meio digital, no e-mail institucional **semlic@sjb.rr.gov.br**, ou entregues presencialmente, no endereço Av. Perimetral Norte BR 210, S/Nº, Centro, nesta cidade de São João da Baliza – Roraima, no horário de 08h às14h.

4. DA CONSEQUÊNCIA DO SILÊNCIO
O não oferecimento das contrarrazões no prazo estipulado implicará preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se o julgamento dos recursos com os elementos já constantes dos autos, nos termos do art. 165, §3º, da Lei n. 14.133/2021.

5. DA VISTA DOS AUTOS
Fica assegurado às licitantes o direito de vista dos autos, nos termos do art. 165, §5º, da Lei n. 14.133/2021, mediante solicitação junto à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

São João da Baliza/RR, 15 de junho de 2026.

LUÍS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:1E1EDBF9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026 – SEMPLAF/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO N.º 002/2026**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Por Item, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, com **INVERSÃO DE FASES**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO WEB SITE E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO A HOSPEDAGEM EM NUVEM.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h (horário local) do dia 02/07/2026, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 16 de junho de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
PREGOEIRO – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:60C84E90

GABINETE
DECRETO Nº. 168, DE 15 DE JUNHO DE 2026

EXONERA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 36, inciso II, da Lei nº 089, de 12 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor),

CONSIDERANDO o TERMO DE DESISTENCIA da Servidora Efetiva **JOANA D'ARC DA COSTA SILVA,** CPF nº.02X.XXX.XXX-48

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a servidora **JOANA D'ARC DA COSTA SILVA**, CPF nº.02X.XXX.XXX-48, do Cargo de provimento Efetivo de Cuidador de Aluno, para o qual foi nomeado e empossada, lotada na Escola Municipal Ana Maria de Lurdes Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de MAIO de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E2D612FB

GABINETE
DECRETO Nº. 169, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **HITLLER FIGUEREDO DE OLIVEIRA**, **CPF 91X.XXX.XXX-34**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Indígenas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de junho de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AA3A8D2B

GABINETE
DECRETO Nº. 170, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **WALDEMAR ISIDÓRIO DA SILVA NETO**, **CPF 01X.XXX.XXX-73**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Orientação Pedagógica – Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de junho de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2F6E4BEE

GABINETE
DECRETO Nº. 171, DE 16 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, **CPF 64X.XXX.XXX-87**, para o Cargo em Comissão de Chefe do

Departamento de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:65EBC8C5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2026

Processo Licitatório n°.: 010/2025-SINFRA/PMC
Concorrência n°.: 005/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: VK EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº.: 21.840.074/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SANTA CECÍLIA, CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 937423 PCN/MD
Fonte de Recursos: Conv. Fed. 1.700/RP
Programa de Trabalho: 15.451.2102.2005.7001
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Valor Total: R$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais).
Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026

Cantá/RR, 16 de junho de 2026.

ANDRE LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A96BDC9D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA À PORTARIA Nº 039/2025/SINFRA/PMC.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA torna pública a presente **ERRATA**, para correção do ano do processo administrativo constante na Portaria nº 039/2025, publicada em 17/11/2025, que dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato.

Onde se lê:
"Processo nº 012/2023"
Leia-se:
"Processo nº 012/2025"

Esclarece-se que a presente correção refere-se exclusivamente ao ano do processo administrativo, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 039/2025.

Cantá/RR, 15 de junho de 2026.

LARISSA RITA PEREIRA COSTA
Assessora Especial
SINFRA/Cantá/RR

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:254CE766

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 031/2026/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER diárias para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Manoel de Sousa	Op. de Máq Pesadas	Vicinal 10	17/06 a 19/06/2026	**2,5**
Felipe Guilherme Wandscheer	Op. de Máq Pesadas	Vicinal 10	17/06 a 19/06/2026	**2,5**
Evandro Pereira da Silva	Op. de Máq Pesadas	Vicinal 10	17/06 a 19/06/2026	**2,5**
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Vicinal 10	17/06 a 19/06/2026	**2,5**
Mauro dos Reis Moreira	Motorista	Vicinal 10	17/06 a 19/06/2026	**2,5**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 16 de junho de 2026

RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:11340E42

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 – SMAD

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – SELCO
O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, inscrita no CNPJ nº 11.958.876/0001-61, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Halisson Pedro de M. Rezende**, manifesta interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – SELCO**, oriunda do **Processo Administrativo nº 094/2026 – SMAD**, decorrente do **Pregão Presencial SRP nº 004/2026 – SELCO**, na condição de **Órgão Não Participante**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Municipal nº 427/2024 e Decreto Municipal nº 073/2024.

1- Número da Ata de Registro de Preços: 001/2026, oriunda do Pregão Presencialº 004/2026.

2- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bonfim - RR.

3- Vigência da Ata: 04/05/2026 até 04/05/2027.

4- Órgão Aderente/Não partipante: Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
5- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica, bem como fornecimento de peças, acessórios e complementos para veículos leves pertencentes ou locados à Secretaria Municipal de Saúde.
6. Quantitativos aderidos (50%)
Ficam contratados os seguintes quantitativos correspondentes a 50% do Lote I – Veículos Leves:
VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:	CATMAT/ CATSER.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR OU PERCENTUAL	TOTAL R$:
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica.	5860	Homem/hora	2.500	R$ 111,50	R$ 278.750,00
02	Fornecimento de peças genuína ou originais de reposição acessórios e complementos primeiro uso.	150470	Desconto de Peças	R$ 100.000,00	11%	R$ 11.000,00
						R$ 289.750,00

7. TOTAL GERAL: R$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. O valor possui caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos.

8. Fonte de Recursos: SEMSA: Incremento / FUS

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA:
Exercício: 2026.
Programa de Atividade:
1.600.3110 310.309 Incremento.
1.500.0000 300.301 Manutenção da Rede de Saúde-FUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de empenho: Estimativo.

9. Titular do Registro de Preços /Fornecedor **TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ/MF Nº 84.038.843/0001-77**, neste ato representado por **Maurilio Oliveira de Souz**a.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bonfim -RR, 15 de junho de 2026.

HALISSON PEDRO DE M. REZENDE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
CNPJ.: 04.056.214/0001-30
ROMUALDO FEITOSA DA SILVA
Órgão Gerenciador

Tec Diesel Comercio e Serviços de Bombas Injetoras LTDA
CNPJ/MF Nº 84.038.843/0001-77
MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA
Representante Legal
Detentor da Ata

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0CE992B1

